



SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E PSICÓLOGO

Edital 001/2022

A Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária de Professores e Psicólogos para suprir carência de professores e psicólogos e/ou substituição em casos licença e de atestados médicos, nos termos da Lei Municipal nº 218/2015, observando o seguinte:

1. DAS FUNÇÕES OFERTADAS

- a) Função: Professor Ensino Infantil
- b) Função: Professor Fundamental I (1º ao 5º ano)
- c) Função: Professor Fundamental II (6º ao 9º) – Linguagens e Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa e Estrangeira, Letras, Artes, Educação Física e Tecnologia da Informação e Comunicação Ciências da Natureza e Ciências Humanas (6º ao 9º ano)
- d) Função: Psicólogo

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Os candidatos interessados deverão possuir os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

2.1.A. – Função: Professor Ensino Infantil:

- a) Formação: Superior Incompleto (cursando a partir do 6º semestre), PROINFANTIL (Programa de Formação Inicial para Professores em Exercício na Educação Infantil; 2º Grau Pedagógico Completo, PROFORMAÇÃO (Programa de Formação de Professores);
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;
- c) Demonstração de disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;

2.1.B – Função: Professor Fundamental I

- a) Formação: Superior Incompleto (cursando a partir do 6º semestre); 2º Grau Pedagógico Completo, PROFORMAÇÃO (Programa de Formação de Professores);
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;
- c) Demonstração de disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;

2.1.C. Função: Professor Fundamental II –Linguagens e Códigos e suas Tecnologias;

- a) Formação: Superior Incompleto (cursando a partir do 6º semestre); Licenciatura em Letras ou Língua Portuguesa, ou Licenciatura em Língua Inglesa, Artes, Educação Física e Tecnologia da Informação e Comunicação; a depender da função pretendida pelo candidato;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;
- c) Demonstração de disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada;

2.1.D. Função: Professor Fundamental II –Ciências da Natureza

- a) Formação: Superior Incompleto (cursando a partir do 6º semestre); Licenciatura em Matemática, Biologia, Física ou Química, a depender da função pretendida pelo candidato;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;



Secretaria Municipal de Educação
Rua Maria Júlia do Nascimento - Centro
CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791378
CNPJ:06.087.920/0001-75



c) Demonstração de disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada.

2.1.E. Função: Professor Fundamental II – Ciências Humanas

a) Formação: Superior Incompleto (cursando a partir do 6º semestre); Licenciatura em História ou Geografia,

a depender da função pretendida pelo candidato;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;

c) Demonstração de disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes à função contratada.

2.1.F. Função: Psicólogo

a) Formação: Graduação em Psicologia

b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;

c) Demonstração de regularidade junto ao Conselho de Classe.

3. INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e possíveis corrigendas ou aditivos, das quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no NEJA- Núcleo de Jovens e Adultos de Quixelô/CE, nos dias 19 e 20 de janeiro do ano em curso, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos que compõem o *curriculum* constante no Anexo III deste Edital e que comprovem a experiência profissional na função ao qual concorre o candidato e a participação em curso técnico e/ou profissionalizante pertinente ao serviço pleiteado.

3.3 Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição constante no Anexo II deste Edital.

3.4 O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, sem excluir as sanções penais decorrentes de sua conduta.

3.5 O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 Cópia do RG e CPF ou outro documento com foto válido;

4.2 Diploma de Conclusão dos cursos superiores descritos no item 2 deste Edital, ou prova de regularidade e matrícula nos referidos cursos a partir do sexto período de faculdade;

4.4 Comprovante de Residência atualizado;

4.5 Declaração ou documento oficial que comprove experiência funcional;

4.6 1 (uma) foto 3x4.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção seguirá o cronograma descrito no Anexo Único do presente Edital.

5.2 A seleção será composta por etapas classificatórias, consistente na análise do "*Curriculum Vitae*" do candidato e entrevista.

5.3 Portaria a ser expedida pela Secretária Municipal de Educação nomeará os membros da Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.



**Pra Cuidar
de Você**

Secretaria Municipal de Educação
Rua Maria Júlia do Nascimento - Centro
CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791378
CNPJ:06.087.920/0001-75



5.4 A análise do *curriculum* compreende a avaliação da experiência profissional na área, bem como os cursos técnicos e/ou profissionalizantes pertinentes ao serviço pleiteado, realizados pelos candidatos.

5.4.1 Ao currículo deverão ser anexados:

- a) as cópias autenticadas dos documentos que comprovem os cursos realizados (cópias autenticadas no ato da inscrição perante documentos originais);
- b) comprovantes em cópia autenticada da experiência profissional. Declarações de emprego serão aceitas, desde que reconhecida à assinatura do declarante/empregador.

5.5 Os certificados dos cursos informados que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada não serão aceitos.

5.6 Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo V deste Edital;

5.7 A nota final do candidato será a somatória dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos nos Anexos IV e V;

6. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A nota final dos candidatos será adquirida através da pontuação decorrente da análise curricular e entrevista.

7.2 A classificação Final será disponibilizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura de Quixelô/CE, mediante Edital, e observará a ordem decrescente das notas dos candidatos.

7.3 Em caso de empate na nota final, mesmo diante da ausência de pontuação, terá preferência sucessivamente o candidato:

- a) que tiver idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição desta seleção, nos termos do art. 27 do Estatuto do Idoso;
- b) maior tempo de experiência profissional;
- c) maior idade.

7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1 Será excluído da seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inverídica;
- b) desprezitar membro da comissão responsável pelo processo seletivo;
- c) descumprir qualquer dos termos do presente Edital;
- d) de qualquer forma embaraçar indevidamente o prosseguimento regular do presente processo seletivo.

8. DOS RECURSOS

9.1 Caberá a interposição de recurso administrativo à Secretaria de Educação:

- a) do indeferimento da inscrição;
- b) do resultado da avaliação pertinente à análise curricular e à entrevista;
- d) do resultado final do processo seletivo simplificado.

9.2 Todos os recursos deverão ser obrigatoriamente fundamentados, assinados pelo recorrente e encaminhados à Secretaria de Educação.

9.3 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, durante os dias úteis da semana, no horário de 7h às 15h.

9.4 O prazo do recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da divulgação do ato recorrido.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO



**Pra Cuidar
do Você**

Secretaria Municipal de Educação
Rua Maria Júlia do Nascimento - Centro
CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791378
CNPJ:06.087.920/0001-75

[Handwritten signature]



- 10.1 A vigência da presente seleção é de seis meses, podendo ser prorrogado por até mais seis meses.
10.2 A remuneração dos profissionais contratados a partir do Processo Seletivo de que trata este artigo será igual à paga nos contratos vigentes até a presente data.
10.3 O candidato contratado perceberá remuneração proporcional à sua jornada de trabalho, tendo como parâmetro o valor descrito no item 10.2.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração e obedecerá a ordem de classificação.
11.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) ter sido aprovado na seleção pública;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo primeiro da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
e) ter idade mínima de 18 anos completos;
f) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual e municipal;
g) apresentar a qualificação exigida para a vaga, nos termos deste Edital.
11.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar em dia e hora previamente designados com a documentação exigida nos termos deste Edital, sob pena de ser tornada sem efeito a sua convocação.
11.4 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão se apresentar na Secretaria de Educação, portando os documentos exigidos para a contratação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da presente Seleção através da afixação de Edital específico para este fim na sede da Secretaria de Educação de Quixelô/CE.
12.2 Em nenhuma hipótese haverá a convocação pessoal do candidato, sendo todos convocados por ato único e pessoal.
12.3 A classificação final na seleção a que se refere este Edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, assim como o interesse e a conveniência da administração pública.
12.4 Casos omissos ou duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela comissão responsável pelo certame simplificado.

Quixelô/CE, 13 de janeiro de 2022.

ILDERLÚCIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretária de Educação



**Pra Cuidar
de Você**

Secretaria Municipal de Educação
Rua Maria Júlia do Nascimento - Centro
CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791378
CNPJ:06.087.920/0001-75



ANEXO I
EDITAL Nº 001/2022

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	
Publicação do Edital	17/01/2022
Período de Inscrições	19/01/2022 e 20/01/2022
Divulgação do Resultado do Deferimento das Inscrições	21/01/2022
Recursos contra Indeferimento de Inscrições	24/01/2022
Divulgação dos julgamentos dos Recursos	25/01/2022
Entrevista	26/01/2022 e 27/01/2022
Divulgação do Resultado Parcial	01/02/2022
Recursos	03/02/2022
Divulgação do Resultado Final	04/02/2022





ANEXO II

EDITAL Nº 001/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL 001/2022

INSCRIÇÃO NÚMERO:

DESCRIÇÃO CARGO:	
Descrição da Área:	

Nome completo			
Data de nascimento ____/____/____	Estado Civil: <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Outros	Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
Escolaridade			
Identidade:	Órgão Expedidor/ Data Emissão	CPF:	
Endereço:			
Cidade:	UF:	Fones (ou recado)	e-mail:
DECLARO que aceito todas as exigências especificadas no Edital nº. 001/2022 de Abertura deste processo seletivo, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, e pela fidelidade dos documentos apresentados.			
Local e data:	Assinatura do Candidato	Conferencia da Comissão <input type="checkbox"/> Deferida <input type="checkbox"/> Indeferida	



Secretaria Municipal de Educação
Rua Maria Júlia do Nascimento - Centro
CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791378
CNPJ:06.087.920/0001-75



ANEXO III - CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

EDITAL Nº 001/2022

Eu, _____, candidato à função de _____, Contratado por Tempo determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópia anexa, autenticadas em cartório e/ou atestadas pela instituição responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõe este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através de análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota de aprovação.

TEMPO DE EXPERIÊNCIA

EMPREGADOR	DURAÇÃO

CURSO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

CURSO	CARGA HORÁRIA

Quixelô/CE, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

Nome do responsável pelo recebimento dos documentos



ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
EDITAL Nº 001/2022

I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Critério: Tempo de Serviço

Requisito: Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre. (Declaração atualizada)

Pontuação: 02 pontos por ano completo, até o máximo de 20,0 pontos.

*Máximo de 20,0 pontos

**Os estágios acadêmicos não serão considerados como experiência profissional;

***O tempo de serviço concomitante em dois ou mais vínculos será contabilizado uma única vez;

****Comprovação de experiência em cargos comissionados somente serão aceitos mediante comprovação das atribuições na área em que concorre.

II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

Critério: Curso de Capacitação Profissional.

Requisito: Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.

Pontuação: 02 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 20 pontos.

* Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios e afins não serão aceitos para pontuação;



ANEXO V
EDITAL N° 001/2022
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

Critério:

1) Habilidade de Comunicação (15 pontos):

- Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade;
- Possuir consciência e controle da linguagem corporal;
- Ser convincente, criar empatia e gerar interesse;
- Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.

2) Capacidade para trabalhar em equipe (15 pontos):

- Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade;
- Ser confiante e seguro na tomada de decisão;
- Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.

3) Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação (15 pontos):

- Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida;
- Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.

4) Comprometimento (15 pontos):

- Apresentar real interesse em exercer a função pretendida;
- Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar;
- Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.

*Máximo de 60,0 pontos